



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

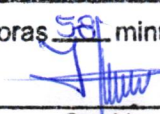
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 233/2021 - GAB

Pitanga, 17 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Fabricio Duarte Holovka  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pitanga-PR

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                         |
| Departamento de Administração                                                       |
| Protocolo Nº <u>698/2021</u>                                                        |
| Data <u>20</u> / <u>09</u> / <u>21</u>                                              |
| às <u>13</u> horas <u>58</u> minutos.                                               |
|  |
| Servidor                                                                            |

Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 30/2021, requerendo desde já o recebimento e tramitação em Regime de Urgência nesta Casa de Leis, projeto este que tem por objeto "autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, objetivando adequação de dotação orçamentária, de diversas Secretarias".

As solicitações de adequação de dotação orçamentárias, se fazem necessárias em razão necessidade de compatibilização do planejamento financeiro-orçamentário com todos os projetos e ações que vem acontecendo dentro das respectivas secretarias.

Dentro de todos esses projetos e ações que dependem da aprovação do projeto em tela, podemos destacar o projeto de pavimentação objeto do Convênio 908696/2020, com intuito de pavimentar a estrada rural de Pitanga a Rio do Meio. Cumula-se ainda como destaque o Programa do "Natal Iluminado", eventual já tradicional em nosso município e que demanda a realização de planejamento e logística antecipados, para sua execução.

Ademais, nos servimos do presente instrumento para apresentar, nos termos do Art.31 da Lei Orgânica Municipal, o requerimento de convocação extraordinária para votação do Projeto de Lei nº 25/2021, já em tramitação nesta ilustre Casa de Leis, vez que, como já indicado na justificativa encaminhada naquele projeto, um dos intentos desta Municipalidade é viabilizar a celebração de Convênio entre o Poder Público e a Associação Comunitária Indígena Laranjal a tempo de execução de repasses para a celebração das festividades de 12 de Outubro, data deveras importante para aquela comunidade.

Lembremos pois, que a urgência é aplicada quando os meios ordinários não atendem à pauta legislativa, que precisa dar uma resposta rápida para determinada situação na sociedade ou uma situação imprevista que necessite de uma rápida intervenção





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R



dos parlamentares que compõem a Casa de Leis, pressuposto este atendido no caso em tela.

Portanto, a urgência está intrinsecamente relacionada com o anseio de se alcançar determinado fim, que, no caso em tela, seria uma nova legislação viabilizadora da celebração do convênio supramencionado, vez que, a atuação legiferante deve estar relacionada com a vontade geral e em um curto espaço de tempo.

Ante o exposto, pelas razões acima apresentadas, requer-se:

- a) O recebimento e processamento em regime de urgência, com a respectiva convocação de reunião extraordinária para análise e votação do Projeto de Lei nº 30/2021;
- b) A convocação de reunião extraordinária, nos termos do Art.31, III da Lei Orgânica Municipal, para análise e votação do Projeto de Lei nº 25/2021;

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga

Departamento de Administração

Protocolo Nº 697/2021

Data 20 / 09 / 21

às 13 horas 57 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 6.992.250,00 (seis milhões novecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

## Suplementação

|                           |                                       |                                          |           |
|---------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                          |           |
| 03.008.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE INFORMÁTICA                  |                                          |           |
| 03.008.04.122.0301.2.019. | Departamento de Informática           |                                          |           |
| 106                       | 4.4.90.52.00.00                       | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 45.000,00 |

|                           |                                            |                                                           |            |
|---------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                                           |            |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                |                                                           |            |
| 06.003.12.306.0602.2.034. | Alimentação Escolar                        |                                                           |            |
| 192                       | 3.3.90.32.00.00                            | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 300.000,00 |

|                           |                                   |                                                      |            |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 06.003.12.364.0602.2.036. | Manut. e Apoio ao Ensino Superior |                                                      |            |
| 212                       | 3.3.90.39.00.00                   | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 160.000,00 |

|                           |                                                              |                                          |            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                          |            |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |                                          |            |
| 08.002.10.301.0801.1.042. | Aquisição de equipamentos para Área da Saúde / Contrapartida |                                          |            |
| 937                       | 4.4.90.52.00.00                                              | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 400.000,00 |

|                           |                                                                  |  |  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|
| 08.002.10.301.0801.1.043. | Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida |  |  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P R A FLS. 05



|     |                 |       |                     |              |
|-----|-----------------|-------|---------------------|--------------|
| 234 | 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.455.000,00 |
|-----|-----------------|-------|---------------------|--------------|

|                           |                                                       |       |                                                |            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |       |                                                |            |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO                     |       |                                                |            |
| 12.003.22.695.1201.2.102. | Incentivo as Segmentações Turísticas                  |       |                                                |            |
| 506                       | 3.3.90.39.00.00                                       | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |

|                           |                                         |       |                     |            |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 13.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE          |       |                     |            |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA |       |                     |            |
| 13.002.15.451.1301.1.081. | Infra-Estrutura e Urbanização           |       |                     |            |
| 519                       | 4.4.90.51.00.00                         | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |

|                           |                               |       |                     |            |
|---------------------------|-------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 13.002.15.451.1301.1.082. | Pavimentação e Recape de Vias |       |                     |            |
| 521                       | 4.4.90.51.00.00               | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 305.000,00 |

|                           |                                  |       |                                    |            |
|---------------------------|----------------------------------|-------|------------------------------------|------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR |       |                                    |            |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO   |       |                                    |            |
| 15.002.26.782.1501.1.074. | Aquisição de Máquinas e Veículos |       |                                    |            |
| 582                       | 4.4.90.52.00.00                  | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |

|                           |                                          |       |                     |            |
|---------------------------|------------------------------------------|-------|---------------------|------------|
| 15.002.26.782.1501.2.075. | Manut. do Departamento de Obras e Viação |       |                     |            |
| 593                       | 3.3.90.30.00.00                          | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 292.000,00 |

|                           |                                                  |       |                     |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA   |       |                     |              |
| 17.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA        |       |                     |              |
| 17.004.20.606.1701.2.097. | Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária |       |                     |              |
| 627                       | 4.4.90.51.00.00                                  | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.760.000,00 |

|                           |                              |       |                                        |            |
|---------------------------|------------------------------|-------|----------------------------------------|------------|
| 88.000.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |       |                                        |            |
| 88.001.00.000.0000.0.000. | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |       |                                        |            |
| 88.001.28.843.0001.0.001. | Outros Encargos Sociais      |       |                                        |            |
| 632                       | 3.3.90.47.00.00              | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 400.000,00 |

4





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á



|                           |                 |                                          |                                             |              |
|---------------------------|-----------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 88.001.28.843.0001.0.002. |                 | Amortização e Encargos da Dívida Interna |                                             |              |
| 634                       | 3.2.90.21.00.00 | 01000                                    | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO           | 200.000,00   |
| 635                       | 3.2.90.22.00.00 | 01000                                    | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 80.000,00    |
| 638                       | 4.6.90.71.00.00 | 01000                                    | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO    | 120.000,00   |
| Total Suplementação:      |                 |                                          |                                             | 6.717.000,00 |

## Suplementação

|                                   |                 |                                          |                                               |            |
|-----------------------------------|-----------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.         |                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE            |                                               |            |
| 08.002.00.000.0000.0.000.         |                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |                                               |            |
| 08.002.10.302.0801.2.052.         |                 | Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde |                                               |            |
| 339                               | 3.3.71.70.00.00 | 01000                                    | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 275.250,00 |
| Total Suplementação por anulação: |                 |                                          |                                               | 275.250,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da Tendência de Excesso de Arrecadação das seguinte fontes orçamentárias:

| Receita                   | Descrição       | Fonte de Recurso                  | Valor        |
|---------------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.11.00.00000000 | IPTU            | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 669.249,55   |
| 1.1.1.8.01.41.00.00000000 | ITBI            | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 729.967,24   |
| 1.1.1.8.02.31.00.00000000 | ISSQN           | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 405.532,44   |
| 1.7.1.8.01.21.00.00000000 | FPM             | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 2.019.902,99 |
| 1.7.1.8.01.31.00.00000000 | FPM 1% DEZEMBRO | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 6.577,49     |
| 1.7.1.8.01.41.00.00000000 | FPM 1% JULHO    | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 66.510,26    |
| 1.7.1.8.01.51.00.00000000 | ITR             | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 391.499,65   |
| 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | ICMS            | 1000 - Recursos Ordinários Livres | 2.427.760,38 |
| Valor Total               |                 |                                   | 6.717.000,00 |

4



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 1º desta Lei decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

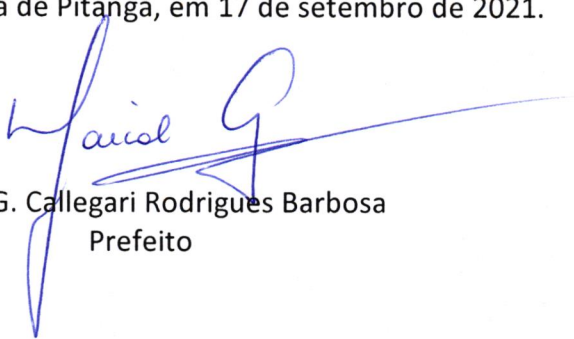
## Redução

|                           |                 |                               |                    |            |
|---------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. |                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                    |            |
| 08.002.00.000.0000.0.000. |                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE      |                    |            |
| 08.002.10.302.0801.2.051. |                 | Convênio com Hospitais        |                    |            |
| 336                       | 3.3.50.43.00.00 | 01000                         | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 275.250,00 |
| Total Redução:            |                 |                               |                    | 275.250,00 |

Art. 4º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de setembro de 2021.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 30/2021



Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 30/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021.

Considerando o memorando nº 173/2021 da Secretaria Municipal da Cidade, solicitando adequação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementação de dotação, com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas com reformas de praças e outros, ainda o recurso suplementado é para pagamentos de aditivos de contratos de pavimentações asfálticas no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Considerando o memorando nº 150/2021 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, solicitando adequação do orçamento no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas de construção da base para a pavimentação na estrada rural de Pitanga a Rio do Meio.

Considerando o memorando nº 58/2021 da Secretaria Municipal do Interior, solicitando adequação do orçamento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a aquisição de veículos, no intuito de melhorar a frota e consequentemente, a eficiência dos serviços prestados.

Considerando o memorando nº 323/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), os quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a aquisição de veículos, pois o município vem formulando estratégias para diminuir distâncias e possibilitar o atendimento de seus pacientes na própria cidade, porém, ainda não alcançamos este





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



objetivo totalmente, devido a isso, diversas viagens são realizadas para fornecer aos munícipes o acesso a saúde.

Considerando os memorandos n°s 372/2021 358/2021 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, o qual solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), os quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a merenda escolar e no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado ao contrato da Unicentro.

Considerando o memorando n° 320/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), os quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a conclusão das obras da Unidade de Saúde localizada na Barra Bonita.

Considerando o memorando n° 321/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a aditivos de recomposição inflacionária e reequilíbrio do contrato referente as obras do novo hospital regional.

Considerando o memorando n° 54/2021 da Secretaria Municipal do Interior, solicitando adequação do orçamento no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas destinadas a custeio das atividades da secretária, tais como gastos com combustíveis, materiais para pontes e bueiros e manutenção da frota de máquinas e caminhões.

Considerando o memorando n° 341/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicitando adequação do orçamento no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas de amortizações e juros dos contratos de operações créditos e ao PASEP, a qual serão necessários para cumprir com os pagamentos até o final do exercício de 2021.

Considerando o memorando n° 70/2021 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o qual solicita adequação do orçamento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência

4





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas do projeto NATAL ILUMINADO.

Considerando o memorando 13/2021 do Departamento de Informática, o solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas de aquisição de material permanente, tais como memórias RAM e HD's do tipo SSD, para serviços desta municipalidade, aumentando assim a capacidade de armazenamento de informações.

Considerando o memorando nº 324/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicitou adequação do orçamento no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementação de dotação com recursos oriundos da Tendência de excesso de arrecadação de recursos livres, (demonstrativos em anexo), as quais serão utilizadas para a realização de despesas de pagamento de consultas e exames via consórcio.

Assim diante de todo o exposto acima, pede-se pelo acolhimento do presente projeto, nos termos do Art. 31 e 37, §1º da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento de 2021, com o intuito de o mais breve possível realizar os trâmites legais para execução das ações solicitadas, principalmente a execução do convenio 908696/2020, de execução da pavimentação na estrada de Pitanga a Rio do Meio, tendo em vista que dentro dos prazos estabelecidos, o Município obrigatoriamente tem que dar início ao processo de licitação, dentro do mês de setembro ou início de outubro, assim, se o município não conseguir formalizar toda documentação, bem como não publicar o edital do processo licitatório, corre o risco de perder os recursos oriundos do Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE



Memorando nº. 173/2021.

Pitanga, 10 de setembro de 2021.

Da: Secretaria Municipal Da Cidade

Para: Secretaria da Fazenda.

Assunto: Suplementação de recursos.

A Secretaria Municipal da Cidade vem por meio deste, solicitar uma suplementação nas seguintes contas:

Reduzido 519, no valor de R\$ 400.000,00 - O valor será destinado à reforma das praças e conclusão de obras diversas;

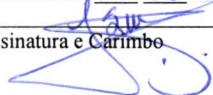
Reduzido 521, no valor de R\$ 305.000,00 – Valor será destinado para aditivar contratos nºs 296/2018, 430/2019 e 443/2019, todos referentes a pavimentação asfáltica, tendo em vista o aumento significativo no valor dos insumos

Atenciosamente.

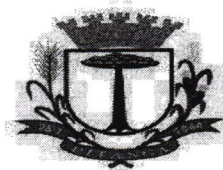
  
**Glenn William Rodrigues Barbosa**  
Secretário Municipal da Cidade

Recebido em 10/09/2021.

Assinatura e Carimbo







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA / PR

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 – FONE (42)3646-3449

FAX (42)3646-1172 – CAIXA POSTAL 11 – CEP 85.200-000



MEMORANDO Nº. 150/2021

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Através deste estamos:

(X) Informando (X) solicitando ( ) autorizando ( ) Devolvendo ( ) Enviando

Pitanga, 31/08/2021

Solicito suplementação na fonte do fundo municipal de agricultura e pecuária- Obras e Instalações, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil reais), o qual será destinado para a construção da base para a pavimentação da estrada rural, objeto este do Convênio nº 908696/2020- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Já o recurso de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) é para complementação do Convênio, onde o valor supracitado acima vai até uma parte da estrada, assim havendo a necessidade de complementação orçamentária, para finalização total da pavimentação da estrada de Pitanga até a localidade de Rio do Meio.

Agradecemos vossa atenção,

Atenciosamente

José Roberto R. da Luz  
Secretário de Agric. e Pecuária  
CPF 066.238.939-80

\_\_\_\_\_  
José Roberto Ramos da Luz  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

*Barbosa*  
31-08-21



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## MEMORANDO Nº58/2021

DE: Secretaria Municipal do Interior

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

Pitanga, 10 de setembro de 2021.

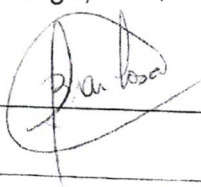
A Secretaria Municipal do Interior vem por meio deste, solicitar uma suplementação no valor de R\$ 500.000,00, no reduzido 582, fonte 1000, para aquisição de veículos.

Justifica-se a necessidade da suplementação, para a aquisição de novos veículos para a Secretaria, com intuito de melhorar a frota e, conseqüentemente, a eficiência dos serviços prestados.

  
Vanderci Sebastião Dala Rosa  
Secretário Municipal do Interior

RECEBIDO

Pitanga, / /2021.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR**  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



**MEMORANDO Nº. 323/2021**

Pitanga, 10 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Suplementação – Orçamento.

Solicita-se:

A suplementação de dotação orçamentária, conforme apresentado a seguir:

| Projeto                                                              | Despesa          | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|
| 1.042 – Aquisição de Equipamentos para Área de Saúde / Contrapartida | 4.4.90.52<br>037 | 1000  | 400.000,00  |

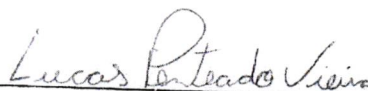
Para atender a suplementação acima apresentada, servirá como recurso Excesso de Arrecadação.

Estes valores serão suplementados de forma a suprir as demandas oriundas da aquisição de veículos para esta municipalidade.

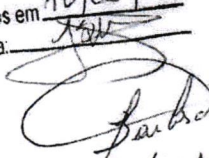
O Município de Pitanga, vem formulando estratégias para diminuir as distâncias e possibilitar o atendimento de seus pacientes na própria cidade, porém, ainda não alcançamos este objetivo totalmente, devido a isso, diversas viagens são realizadas para fornecer aos munícipes o acesso a saúde.

Durante o ano de 2020 foram realizadas 569 viagens eletivas a outros municípios, transportando 8.175 passageiros, além disso transportes intermunicipais e de urgência e emergência que totalizaram 1.300.688 km rodados. A partir desses números é possível perceber a necessidade de uma frota de veículos grande e renovada.

Atenciosamente,

  
**Lucas Penteado Vieira**  
Diretor Financeiro

**Lucas Penteado Vieira**  
Diretor Financeiro  
CPF 095.176.259-10

**PROTOCOLO**  
Recebemos em 10/09/21  
Assinatura:   
10/09/21



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2246

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| MEMORANDO Nº 372/2021                                 | 10/09/2021 |
| DA: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |            |
| PARA: <b>SETOR DE CONTABILIDADE – A/C Andrei</b>      |            |
| Através do presente, estamos:                         |            |
| ( ) encaminhando ( X ) solicitando ( ) comunicando    |            |

Solicitamos a suplementação orçamentária conforme informados abaixo:

| Valor          | Suplementar | Fonte | Cod, despesa            |
|----------------|-------------|-------|-------------------------|
| R\$ 300.000,00 | 192         | 1000  | 06.003.12.306.0602.2034 |

Justifica-se pelo fato de organização orçamentária, para compra de alimentos em atendimento as escolas do município, tendo em vista o retorno das aulas presenciais no mês de setembro e considerando que o município manteve a distribuição de kits alimentares durante a pandemia; para complementar a alimentação dos alunos na rede municipal de ensino, utilizando os itens da merenda escolar, será necessária nova aquisição de itens para concluir o ano letivo 2021.

**ATENCIOSAMENTE,**

**ALFREDO LUIZ SCHAVAREN**  
Secretária de Educação e Cultura

  
Assinatura

Recebido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Portugal, Nº 351 - Fone/fax (0xx42) 3646-2246

|                                                                                                                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| MEMORANDO Nº 358                                                                                                                                                | 02/09/2021 |
| DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                  |            |
| PARA: SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                                                                                     |            |
| Através do presente, estamos:                                                                                                                                   |            |
| <input type="checkbox"/> Encaminhando <input checked="" type="checkbox"/> Solicitando <input type="checkbox"/> Comunicando <input type="checkbox"/> Respondendo |            |

Solicitamos a suplementação no valor de R\$ 160.000,00 de recursos livres, conforme descrito abaixo, para a execução do contrato da UNICENTRO, referente a 03 (três) meses, sendo eles Outubro, Novembro e Dezembro de 2021. Este valor é de suma importância para a efetivação dos trabalhos desenvolvidos.

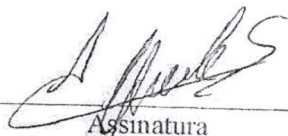
Bloco: 06.003.12.364.0602.2.036 - Manutenção e Apoio ao Ensino Superior

Reduzido: 212 - Fonte: 1000

Sem mais para o momento.

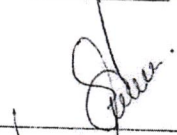
ATENCIOSAMENTE,

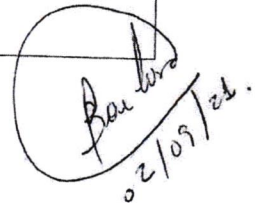
ALFREDO LUIZ SCHAVAREN  
Secretário de Educação e Cultura

  
Assinatura

Recebido em

02/09/2021

  
Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR**  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



**MEMORANDO Nº. 320/2021**

Pitanga, 08 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Suplementação – Orçamento.

Solicita-se:

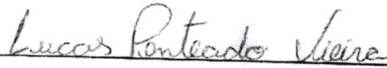
A suplementação de dotação orçamentária, conforme apresentado a seguir:

| Projeto                                                                | Despesa   | Fonte | Red. | Valor (R\$) |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|-------------|
| 1.043 – Construção/Ampliação e Reformas na área da Saúde/Contrapartida | 4.4.90.51 | 1000  | 234  | 130.000,00  |

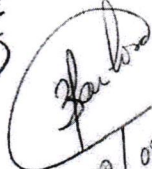
Para atender a suplementação acima apresentada, servirá como recurso Excesso de Arrecadação.

Estes valores serão suplementados de forma a suprir as demandas oriundas de despesas com as obras da Unidade de Saúde localizada na Barra Bonita.

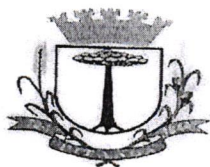
Atenciosamente,

  
**Lucas Penteado Vieira**  
Diretor Financeiro

**PROTOCOLO**  
Recebemos em 08/09/21  
Assinatura: 

  
08/09/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO Nº. 321/2021

Pitanga, 09 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Suplementação – Orçamento.

Solicita-se:

A suplementação de dotação orçamentária, conforme apresentado a seguir:

| Projeto                                                                | Despesa   | Fonte | Red. | Valor (R\$)  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|--------------|
| 1.043 – Construção/Ampliação e Reformas na área da Saúde/Contrapartida | 4.4.90.51 | 1000  | 234  | 1.325.000,00 |

Para atender a suplementação acima apresentada, servirá como recurso Excesso de Arrecadação.

Estes valores serão suplementados de forma a suprir as demandas oriundas de despesas com as obras do Novo Hospital Regional.

Atenciosamente,

*Lucas Penteado Vieira*

Lucas Penteado Vieira  
Diretor Financeiro

*P.*  
10/09/2021

PROTOCOLO  
Recebemos em 10/09/21  
Assinatura: *[Signature]*

*[Signature]*  
10/09/21



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



**MEMORANDO Nº54/2021**

DE: Secretaria Municipal do Interior

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

**Pitanga, 03 de setembro de 2021.**

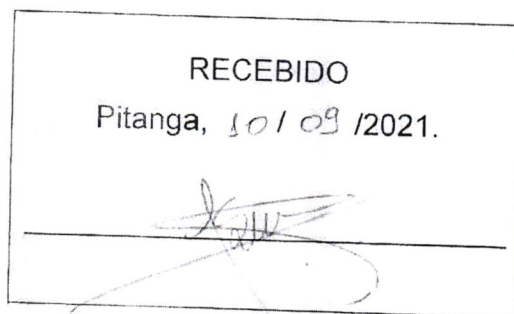
A Secretaria Municipal do Interior vem por meio deste, solicitar uma suplementação no valor de R\$ 292.000,00, na conta 593 fonte 1000, para material de consumo.

Justifica-se a necessidade da suplementação, com uma previsão estimativa de gastos com combustível, materiais para pontes e bueiros e manutenção da frota de máquinas e caminhões.

  
Vanderci Sebastião Dala Rosa  
Secretário Municipal do Interior

RECEBIDO

Pitanga, 10/09/2021.



 10/09/2021

  
10/09/21





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Memorando 341/2021

Pitanga, 10 de setembro de 2021

De: Secretaria da Fazenda

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Suplementação



Tendo em vista que o saldo atual de dotação para pagamento de dívida fundada e PASEP, não será suficiente para cumprir os compromissos até o final do exercício de 2021, solicito que seja suplementado o valor abaixo especificado, para que o município possa fazer frente a esta natureza de despesa até o final do exercício.

| SUPLEMENTAR |                |
|-------------|----------------|
| Reduzido    | Valor          |
| 634         | R\$ 200.000,00 |
| 635         | R\$ 80.000,00  |
| 638         | R\$ 120.000,00 |
| 632         | R\$ 400.000,00 |
|             |                |
|             | R\$ 800.000,00 |

O recurso a ser utilizado como fonte de abertura de crédito adicional é a tendência de excesso de arrecadação da fonte 1000 – livres.

  
Isamara Marli Callegari Barbosa  
Sec. da Fazenda

 10/09/2021



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Pitanga 14 de setembro de 2021

Memorando Nº 70 /2021

DE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da conta OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 506.3.3.90.39.00.00 (INCENTIVO AS SEGMENTAÇÕES TURÍSTICAS) no valor total de R\$300.000,00. A suplementação será feita com base no excesso de arrecadação da fonte 000 - livres JUSTIFICA-SE PARA PROJETO NATAL ILUMINADO 2021.

Sem mais para o momento e certos de que possamos contar com seu valioso apoio, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Eliô de Oliveira

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

14/09/2021

## PROTOCOLO

Recebemos em 14/09/21

Assinatura:





# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ



Memorando Nº 13/2021

Pitanga, 14 de setembro de 2021.

De: Secretaria da Administração – Departamento de Informática

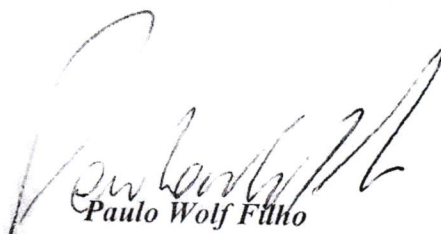
Para: Secretaria da Fazenda – Departamento Contabilidade

Assunto: Suplementação de conta

Vimos através deste solicitar a suplementação da conta reduzido 106, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com abertura de estimativa de excesso de arrecadação da fonte livres.

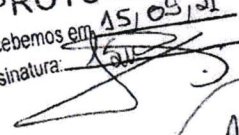
Informamos que tal valor será para compra de material permanente, tais como memória RAN e HD's do tipo SSD para servidores da Prefeitura Municipal, aumentando assim a capacidade de armazenamento de informações.

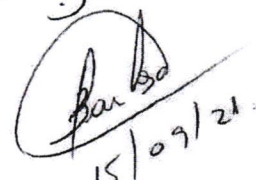
Atenciosamente,



Paulo Wolf Filho

Diretor de Informática

PROTOCOLO  
Recebemos em 15/09/21  
Assinatura: 



15/09/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR**  
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



**MEMORANDO Nº. 324/2021**

Pitanga, 10 de setembro de 2021.

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Suplementação – Orçamento.

Solicita-se:

A suplementação de dotação orçamentária, conforme apresentado a seguir:

| Projeto                                          | Despesa   | Fonte | Red | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------|-----------|-------|-----|-------------|
| 2.051 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde | 3.3.71.70 | 1000  | 339 | 275.250,00  |

Para atender a suplementação acima apresentada, servirá como recurso os valores abaixo descritos.

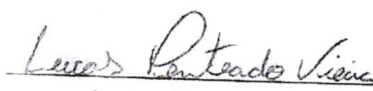
| Projeto                        | Despesa   | Fonte | Red | Valor (R\$) |
|--------------------------------|-----------|-------|-----|-------------|
| 2.051 – Convênio com hospitais | 3.3.50.43 | 1000  | 336 | 275.250,00  |

Estes valores serão suplementados de forma a suprir as demandas oriundas da aquisição de consultas e exames via consórcio.

Estes recursos, os quais serviram como fonte para suplementação, foram destinados inicialmente para o repasse através de subvenção social para a "Irmandade São Vicente de Paula", porém já havia sido firmado convênio entre a entidade supracitada e Município de Pitanga, sendo assim, estando disponível apenas o acréscimo de 25% no valor do repasse, o qual é previsto por lei.

Tendo em vista a necessidade dos munícipes na realização de exames e consultas, solicitamos que os recursos destinados para a Irmandade São Vicente de Paula, sejam remanejados para aquisição de consultas e exames via consórcio, visto que tal ação, não iria afetar o princípio do recurso recebido, o qual se trata de levar a Saúde para a população em Geral.

Atenciosamente,

  
Lucas Penteado Vieira  
Diretor Financeiro

**Lucas Penteado Vieira**  
Diretor Financeiro  
CPF 095.176.259-10

**PROTOCOLO**  
Recebemos em 10/09/21  
Assinatura: 

  
10/09/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA FONTE LIVRES

Exercício  
2021

|                                  | executado            |                      | %            | orçado               | atualizado            | variação*            | variação 60% ** |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------|
|                                  | 2019                 | 2020                 |              | 2021                 | 2021                  |                      |                 |
| <b>CORRENTES</b>                 | <b>84.018.063,52</b> | <b>95.278.168,86</b> | <b>1,134</b> | <b>85.804.027,00</b> | <b>103.477.777,22</b> | <b>17.673.750,22</b> |                 |
| IPTU                             | 3.346.911,24         | 3.759.332,97         | 1,123        | 3.689.345,00         | 4.804.760,92          | 1.115.415,92         | 669.249,55      |
| IRRF                             | 2.480.492,17         | 2.928.901,57         | 1,181        | 2.918.000,00         | 2.719.945,76          | -198.054,24          | -118.832,54     |
| ITBI                             | 1.982.656,65         | 2.221.789,05         | 1,121        | 1.566.900,00         | 2.783.512,06          | 1.216.612,06         | 729.967,24      |
| ISSQN                            | 2.714.804,21         | 2.877.038,69         | 1,060        | 2.778.800,00         | 3.454.687,40          | 675.887,40           | 405.532,44      |
| TAXAS                            | 2.001.366,32         | 2.267.409,25         | 1,133        | 2.094.050,00         | 2.400.014,53          | 305.964,53           |                 |
| CONTRIBUIÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.303.585,43         | 1.275.156,01         | 0,978        | 1.289.900,00         | 1.721.584,51          | 431.684,51           |                 |
| PATRIMONIAL                      | 594.480,12           | 1.627.866,25         | 2,738        | 220.450,00           | 639.191,95            | 418.741,95           |                 |
| SERVIÇOS                         | 15.446,89            | 296.356,51           | 19,186       | 20.000,00            | 24.865,09             | 4.865,09             |                 |
| FPM                              | 19.740.716,97        | 18.811.166,69        | 0,953        | 21.920.000,00        | 25.286.504,98         | 3.366.504,98         | 2.019.902,99    |
| FPM 1% JULHO                     | 1.088.992,92         | 1.060.392,76         | 0,974        | 1.160.000,00         | 1.270.850,44          | 110.850,44           | 66.510,26       |
| FPM 1% DEZEMBRO                  | 1.048.759,72         | 1.058.136,79         | 1,009        | 1.200.000,00         | 1.210.962,49          | 10.962,49            | 6.577,49        |
| ITR                              | 504.144,62           | 816.147,71           | 1,619        | 960.000,00           | 1.612.499,41          | 652.499,41           | 391.499,65      |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | 385.840,35           | 385.217,74           | 0,998        | 377.000,00           | 579.053,05            | 202.053,05           |                 |
| SUS - FUNDO A FUNDO              | 4.020.810,50         | 7.651.518,42         | 1,903        | 4.673.000,00         | 4.212.168,62          | -460.831,38          |                 |
| FNAS - FUNDO A FUNDO             | 683.466,94           | 1.098.121,21         | 1,607        | 342.000,00           | 396.351,61            | 54.351,61            |                 |
| FNDE -                           | 1.790.026,62         | 1.790.213,97         | 1,000        | 1.960.000,00         | 1.768.226,26          | -191.773,74          |                 |
| EMENDAS PARLAMENTARES            | 300.000,00           |                      | 0,000        |                      | 0,00                  | 0,00                 |                 |
| OUTROS UNIÃO                     | 1.290.269,35         | 5.886.932,62         | 4,563        | 0,00                 | 1.781.108,06          | 1.781.108,06         |                 |
| ICMS                             | 18.882.742,52        | 19.533.725,47        | 1,034        | 18.784.000,00        | 23.365.626,13         | 4.581.626,13         | 2.748.975,68    |
| IPVA                             | 3.529.879,23         | 3.913.350,71         | 1,109        | 3.792.000,00         | 4.068.390,65          | 276.390,65           | 165.834,39      |
| IPI                              | 296.902,36           | 318.848,11           | 1,074        | 280.000,00           | 370.813,34            | 90.813,34            | 54.488,00       |
| CIDE                             | 40.084,78            | 33.065,73            | 0,825        | 32.000,00            | 18.135,00             | -13.865,00           |                 |
| SUS - FUNDO A FUNDO ESTADO       | 390.567,20           | 479.824,52           | 1,229        | 0,00                 | 494.361,76            | 494.361,76           |                 |
| FEAS - FUNDO A FUNDO ESTADO      | 70.000,00            | 74.000,00            | 1,057        | 30.000,00            | 28.983,05             | -1.016,95            |                 |
| CONVÊNIOS COM ESTADO             |                      | 30.000,00            |              | 40.000,00            | 0,00                  | -40.000,00           |                 |
| FUNDEB                           | 13.631.815,12        | 14.103.111,83        | 1,035        | 14.000.000,00        | 17.006.323,95         | 3.006.323,95         |                 |
| OUTRAS ESTADO                    | 1.483.630,31         | 643.328,96           | 0,434        | 1.600.000,00         | 1.309.058,42          | -290.941,58          |                 |
| OUTRAS                           | 399.670,98           | 337.215,32           | 0,844        | 76.582,00            | 149.797,78            | 73.215,78            | 7.139.705,16    |

\* O campo calcula a estimativa set-dez/2021 com base nos valores ocorridos neste mesmo período em 2019 acrescido da variação observada no período (jan-ago/2021)/(jan-ago/2019)

\*\* representa o valor atribuído a fonte livre.

A tendência de excesso esperada no cálculo para setembro a dezembro de 2021 é a variação de janeiro a agosto 2021 comparada ao mesmo período de 2019, o índice extraído aplicado aos valores arrecadados de setembro a dezembro de 2019, retornando a previsão para 2021. Optou-se por utilizar a relação 2019/2021, para minimizar os reflexos ocorridos na arrecadação em 2020 por conta da pandemia do covid-19.

Os valores referente a agosto/2021 podem sofrer modificações, tendo em vista que o período está em fase de fechamento contábil.

Pitanga/Pr., 02 de setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

Isamara Marli Callegari Barbosa  
Secretária da Fazenda

Andrei Marcel Muraro  
Contador 056.658/O-8



| Quadro auxiliar                  |               |               |               |                    |                    |              |              |              |
|----------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
|                                  | jan/ago 2019  | jan/ago 2020  | jan/ago 2021  | variação 2019/2021 | variação 2020/2021 | set-dez/2019 | set-dez/2020 | set-dez/2021 |
| <b>CORRENTES</b>                 |               |               |               |                    |                    |              |              |              |
| IPRU                             | 55.047.116,39 | 61.411.165,10 | 68.854.518,94 | 1,121205221        | 1,121205221        |              |              |              |
| IRRF                             | 2.498.720,29  | 3.069.994,16  | 3.587.114,43  | 1,435580623        | 1,168443405        | 848.190,95   | 689.338,81   | 1.217.646,49 |
| ITBI                             | 1.528.405,12  | 1.868.293,16  | 1.801.762,77  | 0,964389748        | 0,964389748        | 952.087,05   | 1.060.608,41 | 918.182,99   |
| ISSQN                            | 1.458.536,80  | 1.106.207,78  | 1.888.664,98  | 1,707332939        | 1,707332939        | 524.119,85   | 1.115.581,27 | 894.847,08   |
| TAXAS                            | 1.791.868,79  | 1.779.404,27  | 2.274.801,18  | 1,278406048        | 1,278406048        | 922.935,42   | 1.097.634,42 | 1.179.886,22 |
| CONTRIBUIÇÕES ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.475.011,90  | 1.760.445,51  | 1.847.601,42  | 1,049507871        | 1,049507871        | 526.354,42   | 506.963,74   | 552.413,11   |
| PATRIMONIAL                      | 882.912,56    | 907.627,14    | 1.176.358,36  | 1,296081076        | 1,296081076        | 420.672,87   | 367.528,87   | 545.226,15   |
| SERVIÇOS                         | 464.527,66    | 175.509,50    | 367.260,98    | 2,092541885        | 2,092541885        | 129.952,46   | 1.452.356,75 | 271.990,97   |
| FPM                              | 10.237,71     | 280.405,37    | 24.411,59     | 0,087058211        | 0,087058211        | 5.209,18     | 15.951,14    | 453,50       |
| FPM 1% JULHO                     | 13.362.533,88 | 12.384.201,32 | 16.690.478,22 | 1,347723425        | 1,347723425        | 6.378.183,09 | 6.426.965,37 | 8.596.026,76 |
| FPM 1% DEZEMBRO                  | 1.048.759,72  | 1.060.392,76  | 1.224.394,71  | 1,154661514        | 1,154661514        | 40.233,20    | 0,00         | 46.455,73    |
| ITR                              | 0,00          | 0,00          |               | 0                  | 0                  | 1.048.759,72 | 1.058.136,79 | 1.210.962,49 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  | 52.443,13     | 50.126,95     | 161.070,34    | 3,213248362        | 3,213248362        | 451.701,49   | 766.020,76   | 1.451.429,07 |
| SUS - FUNDO A FUNDO              | 252.601,34    | 244.451,66    | 374.778,86    | 1,533140999        | 1,533140999        | 133.239,01   | 140.766,08   | 204.274,19   |
| FNAS - FUNDO A FUNDO             | 2.445.443,13  | 5.263.985,12  | 3.241.943,29  | 0,615872427        | 0,615872427        | 1.575.367,37 | 2.387.533,30 | 970.225,33   |
| FNDE -                           | 131.592,22    | 785.752,20    | 232.825,87    | 0,296309536        | 0,296309536        | 551.874,72   | 312.369,01   | 163.525,74   |
|                                  | 1.229.420,36  | 1.202.323,12  | 1.205.935,61  | 1,003004592        | 1,003004592        | 560.606,26   | 587.890,85   | 562.290,65   |
| OUTROS UNIÃO                     |               |               |               | 0                  | 0                  | 300.000,00   | 0,00         | 0,00         |
| ICMS                             | 7.272,00      | 3.898.144,04  | 1.340.055,26  | 0,343767507        | 0,343767507        | 1.282.997,35 | 1.988.788,58 | 441.052,80   |
| IPVA                             | 12.291.399,18 | 11.933.984,97 | 15.052.096,59 | 1,261280002        | 1,261280002        | 6.591.343,34 | 7.599.740,50 | 8.313.529,54 |
| IPI                              | 3.216.290,79  | 3.398.213,30  | 3.724.676,10  | 1,096068955        | 1,096068955        | 313.588,44   | 515.137,41   | 343.714,55   |
| CIDE                             | 190.633,10    | 177.162,48    | 291.781,42    | 1,308298574        | 1,308298574        | 106.269,26   | 141.685,63   | 139.031,92   |
| SUS - FUNDO A FUNDO ESTADO       | 30.678,68     | 24.621,64     | 13.122,04     | 0,53294744         | 0,53294744         | 9.406,10     | 8.444,09     | 5.012,96     |
| FEAS - FUNDO A FUNDO ESTADO      | 205.583,56    | 306.319,52    | 308.226,51    | 1,006225493        | 1,006225493        | 184.983,64   | 173.505,00   | 186.135,25   |
|                                  | 15.000,00     | 59.000,00     | 15.000,00     | 0,254237288        | 0,254237288        | 55.000,00    | 15.000,00    | 13.983,05    |
| FUNDEB                           |               |               |               | 0                  | 0                  | 0,00         | 30.000,00    | 0,00         |
| OUTRAS ESTADO                    | 9.210.771,08  | 9.049.693,92  | 11.424.914,28 | 1,262464165        | 1,262464165        | 4.421.044,04 | 5.053.417,91 | 5.581.409,67 |
| OUTRAS                           | 1.010.792,00  | 336.735,71    | 544.492,17    | 1,616971868        | 1,616971868        | 472.838,31   | 306.593,25   | 764.566,25   |
|                                  | 235.681,39    | 288.169,50    | 100.751,96    | 0,349627424        | 0,349627424        | 163.989,59   | 49.045,82    | 57.335,26    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA FONTE LIVRES - 000

Exercício

2021

| EXECUTADO          |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| jan/19             | fev/19           | mar/19           | abr/19           | mai/19           | jun/19           | jul/19           | ago/19           | set/19           | out/19           | nov/19           | dez/19           | TOTAL             |
| R\$ 4.056.928,46   | R\$ 3.390.341,32 | R\$ 3.139.730,37 | R\$ 3.411.607,46 | R\$ 3.373.309,13 | R\$ 2.777.687,49 | R\$ 4.394.501,13 | R\$ 2.955.920,31 | R\$ 2.657.832,84 | R\$ 3.171.666,13 | R\$ 2.947.748,29 | R\$ 4.595.588,29 | R\$ 40.872.861,22 |
| jan/20             | fev/20           | mar/20           | abr/20           | mai/20           | jun/20           | jul/20           | ago/20           | set/20           | out/20           | nov/20           | dez/20           | TOTAL             |
| R\$ 4.286.795,30   | R\$ 4.047.361,10 | R\$ 3.192.241,18 | R\$ 2.554.255,46 | R\$ 2.536.275,98 | R\$ 3.826.877,00 | R\$ 3.603.642,56 | R\$ 2.800.727,78 | R\$ 3.042.763,43 | R\$ 3.590.442,64 | R\$ 3.410.147,45 | R\$ 6.158.595,64 | R\$ 43.050.125,52 |
| jan/21             | fev/21           | mar/21           | abr/21           | mai/21           | jun/21           | jul/21           | ago/21           | set/21           | out/21           | nov/21           | dez/21           | TOTAL             |
| R\$ 4.604.331,32   | R\$ 4.166.337,79 | R\$ 3.789.812,98 | R\$ 3.602.436,76 | R\$ 3.772.391,32 | R\$ 4.195.979,87 | R\$ 5.782.431,18 | R\$ 4.254.212,20 | R\$ 3.587.301,52 | R\$ 4.255.010,44 | R\$ 4.001.179,94 | R\$ 5.773.761,03 | R\$ 52.785.186,35 |
| Variação 2021/2019 | 13%              | 23%              | 21%              | 6%               | 12%              | 51%              | 32%              | 44%              | 35%              | 34%              | 47%              | 29%               |
| Variação 2021/2020 | 7%               | 3%               | 19%              | 41%              | 49%              | 10%              | 60%              | 52%              | 18%              | 19%              | 10%              | 23%               |

| ESTIMATIVA |                  |                  |                  |                  |
|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|            | set/21           | out/21           | nov/21           | dez/21           |
| Base 2019  | R\$ 3.302.275,30 | R\$ 3.940.697,31 | R\$ 3.662.486,30 | R\$ 5.709.876,66 |
| Base 2020  | R\$ 3.872.327,75 | R\$ 4.569.323,57 | R\$ 4.339.873,57 | R\$ 7.837.645,39 |
| Média      | R\$ 3.587.301,52 | R\$ 4.255.010,44 | R\$ 4.001.179,94 | R\$ 6.773.761,03 |

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Arrecadação jan/ago 2019 | R\$ 27.500.025,67 |
| Arrecadação jan/ago 2020 | R\$ 26.848.176,36 |
| Arrecadação jan/ago 2021 | R\$ 34.167.933,42 |

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| Valor orçado na LOA   | R\$ 42.778.609,00 |
| Valor atualizado      | R\$ 52.785.186,35 |
| Estimativa de excesso | R\$ 10.006.577,35 |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Variação 2021/2019 | 1,242459146 |
| Variação 2021/2020 | 1,272635168 |

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| Valor já realizado 2021/2019 | R\$ 6.667.907,75 |
| Valor já realizado 2021/2020 | R\$ 7.319.757,06 |
| Média                        | R\$ 6.993.832,41 |

Pitanga/Pr., 09 de setembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito MunicipalIsamara Marli Callegari Barbosa  
Secretária da FazendaAndré Marcel Muraro  
Contador CRC 66658/O-8